



AUTÓGRAFO nº 2356 /2024 de 25 de Junho de 2024

Institui, no Calendário Oficial do Município de Alumínio, a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 19/2024-L de autoria do edil Jean da Elite, a saber

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Alumínio, a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal

Parágrafo único. A Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública municipal deverá ser realizada anualmente no âmbito do Município de Alumínio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 25 de Junho de 2024..

PROF^a. MEIRE BARBOSA

Presidente

ADILSON BALDOINO

1º Secretário